



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 113/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso X, Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos durante a transição de governo, conforme as competências estabelecidas no Decreto Municipal 017/2024 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Transição Administrativa com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços públicos e promover a transparência na gestão municipal durante o período de transição de governo.

Art. 2º Nomear, para compor a Equipe de Transição Administrativa, os seguintes membros:

Indicados pelo Prefeito Constitucional

- Wandra Bwanna Pereira** – Representante do atual governo
- Erisvaldo Gomes de Melo** – Membro do setor contábil
- Rafaela Leite de Lacerda** – Membro da equipe de finanças
- Ana Maria Maracajá Rodrigues** – Membro da equipe de educação
- Márcio Gomes de Menezes** – Membro da equipe de controle interno
- Victor Saturnino Bezerra Ferreira** – Membro da equipe de saúde

Indicados pelo Prefeito Eleito

- Rogério Araújo de Melo**
- Paulo Sabino de Santana**
- Herbert Viana Rocha**
- Francisca Maria de Moura Sousa**
- Enéas da Cunha Rolim Neto**
- Eliana Cândido de Oliveira Ferreira**

Art. 3º Designar **Wandra Bwanna Pereira** para exercer a função de Presidente da Equipe de Transição

Administrativa, responsável por coordenar os trabalhos e as atividades relacionadas à transição.

Art. 4º A Procuradoria Jurídica do Município auxiliará a Equipe de Transição Administrativa em todos os atos necessários à transição de governo, prestando apoio e orientação legal conforme necessário.

Art. 5º Compete à Equipe de Transição Administrativa o levantamento e a análise das informações relativas aos atos necessários ao cumprimento das resoluções normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os contratos, convênios, programas e projetos em andamento na administração municipal, entre outras informações relevantes.

Art. 6º A equipe de transição deverá elaborar relatórios com diagnóstico detalhado da situação administrativa, financeira e patrimonial do Município, facilitando a tomada de decisões pelo novo governo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 31 de outubro de 2024.
Registre-se e publique-se


Allan Seixas de Sousa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Considerando o Parecer Jurídico de 29 de outubro de 2024, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, o qual opinou pela ilegalidade do pagamento de remuneração auferida por Alzira de Sousa Ferreira, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, referente ao Processo Administrativo nº 001/2024, e tendo em vista os fundamentos apresentados no referido parecer, **torno o parecer jurídico como decisão administrativa**, com todos os efeitos legais e administrativos que lhe são cabíveis.

Dê-se ciência aos interessados, e publique-se para os devidos fins.

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 31 de outubro de 2024.
Registre-se e publique-se


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal